



MUNICÍPIO DE ASCURRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 83.102.772/0001-61

**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/2023**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES (HABITAÇÃO SOCIAL) NA RUA VENANCIO LORENZI, BAIRRO SALTINHO, EM ASCURRA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL BEM COMO PROJETO BÁSICO.**

O Secretário de Administração e Finanças de Ascurra torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, no qual RESOLVE:

**O ITEM 6.5.2 DO EDITAL – QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE LIA-SE:**

**6.5 Qualificação Técnica**

[...]

6.5.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro ou arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de pelo menos 1 (uma) obra em alvenaria de no mínimo 55m<sup>2</sup>; comprovados através de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU;

**PASSA A LER-SE:**

**6.5 Qualificação Técnica**

[...]

6.5.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro ou arquiteto detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de pelo menos 1 (uma) obra em alvenaria estrutural de no mínimo 55m<sup>2</sup>; comprovados através de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU;

**DA JUSTIFICATIVA:** Verificou-se um equívoco na ausência da expressão "estrutural" em obra de alvenaria, visto que conforme consta no Memorial Descritivo (Anexo IX), trata-se de obra em alvenaria estrutural, e não apenas de alvenaria, sendo que pela sua especificidade, necessária a adequação do edital.

Diante disto, ficam alteradas as datas do preâmbulo do edital no tocante ao fim do recebimento das propostas e abertura da licitação, que passa a ler-se:

Data/Horário	Etapa
30/01/2024 - 08h59min	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> .
30/01/2024 - 09h00min	ABERTURA DA LICITAÇÃO <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> .

Inalteradas demais disposições do edital.

Ascurra, 12 de janeiro de 2024.

LEANDRO CHIARELLI  
Secretário de Administração e Finanças